



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 17/2026 - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (1ª CHAMADA)

EDITAL N.º 17/2026-PROEXAE/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE e da Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS-UEMA, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com o objetivo de difundir o conhecimento a partir da realização de ações de extensão, tornam público este Edital aos docentes desta Instituição interessados em organizar eventos de cunho formativo e informativo.

1 OBJETIVO GERAL

Apoiar financeiramente a realização de eventos na forma de congresso, conferência, seminário, simpósio, colóquio, encontro, fórum, jornada, curso, minicurso, treinamento, *networking*, *workshop*, festival, mostra e afins, de abrangência internacional, nacional, estadual ou local, para a divulgação/popularização das ações extensionistas no âmbito da Curricularização da Extensão realizada na UEMA.

2 PÚBLICO-ALVO

Professores efetivos vinculados à Universidade Estadual do Maranhão, lotados em todos os *Campi* da instituição.

3 ÁREAS TEMÁTICAS

As propostas deverão atender a uma ou mais áreas do conhecimento previstas pelo CNPQ e/ou uma ou mais Áreas temáticas de Extensão, alinhadas à área temática do evento, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Áreas do conhecimento (CNPQ), áreas temáticas de extensão e áreas do evento

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ÁREAS DE EXTENSÃO
Ciências Agrárias	Comunicação
Ciências Biológicas	Cultura
Ciências Exatas e da Terra	Direitos Humanos e Justiça

Ciências Humanas	Educação
Ciências Sociais Aplicadas	Meio Ambiente
Ciências da Saúde	Saúde
Engenharias	Tecnologia e Produção
Linguística, Letras e Artes	Trabalho
Outras	
ÁREAS TEMÁTICAS DO EVENTO	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Biodiversidade da fauna e flora do Estado do Maranhão e do Brasil, manejo de ecossistemas e políticas públicas ambientais; 2. Estratégias produtivas, de base sustentável e enfrentamento da pobreza no meio rural; 3. Vida e sociedade, Direitos Humanos e promoção e valorização de meninas e mulheres na ciência; 4. Educação inclusiva e equitativa de qualidade, educação virtual e mediada por tecnologias; 5. Saúde, bem-estar, vida saudável e saúde única; 6. Curricularização da extensão universitária; 7. Extensão universitária na Pós-Graduação. 	

Fonte: Coordenação de Extensão, 2026.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão destinados a este Edital, recursos financeiros no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da Universidade Estadual do Maranhão.

4.2 O recurso será distribuído em **2 (duas) Chamadas**, de acordo com a descrição da abrangência (internacional, nacional, estadual ou local) e modalidade do evento (presencial, híbrido ou on-line), conforme exposto no Quadro 2 e Cronograma deste Edital (Quadro 6).

4.3 Este Edital não prevê o pagamento de Bolsas para discentes.

Quadro 2 - Determinação dos valores máximos por proposta, conforme abrangência e modalidade do evento

NATUREZA DA PROPOSTA	Valor máximo por chamada (R\$)	ABRANGÊNCIA DO EVENTO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA (R\$)		
			PRESENCIAL	HÍBRIDO	ON-LINE
Eventos alinhados à divulgação/popularização da extensão universitária na UEMA	250.000,00	Internacional	20.000,00	15.000,00	10.000,00
		Nacional	15.000,00	12.000,00	8.000,00
		Estadual	12.000,00	10.000,00	5.000,00
		Local	10.000,00	8.000,00	3.000,00

Fonte: Coordenação de Extensão, 2026.

5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Do proponente, da documentação e da submissão

a) Serão considerados elegíveis os eventos propostos por docentes efetivos da Universidade

Estadual do Maranhão - UEMA, lotados em qualquer Campus da instituição;

b) Serão priorizadas as propostas que tenham por objetivo promover a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UEMA;

c) O proponente deve ter Currículo *Lattes* - CNPq <www.lattes.cnpq.br> atualizado e disponível;

d) O proponente só poderá ser contemplado e contratado uma única vez neste Edital;

e) O projeto poderá cadastrar discentes voluntários segundo a demanda do evento, não havendo, portanto, quantitativo definido;

f) O proponente será o Proponente Técnico e Financeiro e, por conseguinte, responsável pela utilização dos recursos, bem como pela Prestação de Contas;

g) A proposta metodológica do evento deve prever a realização de processos de popularização da extensão universitária, bem como dialogar com a Agenda 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS de forma dialogada e participativa. Os proponentes deverão indicar um ou mais ODS que serão contemplados a partir da realização do evento;

h) Prever, na proposta, a divulgação, utilizando mídias sociais oficiais da UEMA com a divulgação durante o evento e dos resultados;

i) Prever a participação, no evento, da comunidade acadêmica, dos funcionários dos governos municipais, estaduais e da sociedade civil;

j) Ter viabilidade técnica e financeira.

5.2 Do projeto do evento

5.2.1 Os eventos deverão ocorrer de acordo com o Cronograma proposto neste Edital (Quadro 6).

5.2.2 O projeto deve conter, rigorosamente, os itens listados no subitem 5.2.3. Os projetos que não apresentarem os itens listados serão desenquadrados.

5.2.3 O projeto deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas e deverá apresentar:

a. Capa com título do projeto, nome do proponente, Campus, área do conhecimento, área de extensão e área temática do evento (item 3, Quadro 1);

b. Abrangência do evento: internacional, nacional, estadual ou local;

c. Modalidade do evento: presencial, híbrido ou on-line;

d. Resumo;

e. Introdução apresentando o histórico e objetivos do evento (se houver);

f. Justificativa, relevância do evento e alinhamento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

g. Equipe executora (nome completo, Campus, Centro, Instituição, titulação, link do Currículo *Lattes* e função no evento);

h. Instituições/empresas/organizações parceiras;

i. Público-alvo do evento;

j. Programação e demais informações sobre o referido evento;

k. Publicações dos resultados;

l. Resultados esperados;

m. Cronograma;

n. Orçamento;

o. Referências.

6 ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Todos os itens financiáveis a partir dos recursos aprovados neste Edital, estão disponíveis no Quadro 3, a seguir.

Quadro 3 - Classificação das despesas elegíveis, de acordo com o formato do evento

Despesas financiáveis
<i>EVENTOS VIRTUAIS</i>
a) Serviços de terceiros (pessoa física) <ul style="list-style-type: none">·Contratação de design gráfico para o evento;·Serviços de criação de página específica para o evento;·Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos.
b) Serviços de terceiros (pessoa jurídica) <ul style="list-style-type: none">·Serviços de criação/ manutenção de página específica para o evento;·Locação de equipamentos audiovisuais e de informática como computador, notebook, câmera, microfones e equipamento de iluminação;·Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos;·Serviços de editoração para Anais e Cadernos de Resumos e publicação.
<i>EVENTOS HÍBRIDOS E PRESENCIAIS</i>
a) Passagens de ônibus e/ou aéreas, regionais, nacionais e/ou internacionais, com trechos de ida e volta especificados no orçamento (exclusivas para palestrantes).
b) Contratação de seguro-viagem individual (obrigatório para palestrantes vindos do exterior, incluindo o dia anterior e posterior ao evento).
c) Diárias , contemplando despesas com hospedagem, locomoção decorrentes do afastamento da sede e alimentação, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias por mês (valores deverão estar em conformidade com o Quadro de Diárias do Governo do Estado do Maranhão, disponível no Decreto Estadual n.º 39.939, de 30 de abril de 2025, vigente a partir de 1º de maio de 2025, grupo 2).
d) Confecção de material gráfico como: banners, faixas de divulgação e afins, destinados à ornamentação do evento, bloco de anotações, cartazes, convites, certificados, crachás.
e) Serviços de terceiros (pessoa física) <ul style="list-style-type: none">·Contratação de design gráfico para o evento;·Serviços de criação de página específica para o evento;·Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos.
f) Serviços de terceiros (pessoa jurídica) <ul style="list-style-type: none">·Serviços de criação/ manutenção de página específica para o evento;·Locação de equipamentos audiovisuais e de informática como computador, notebook, câmera, microfones e equipamento de iluminação;·Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos;·Serviços de editoração para Anais e Cadernos de Resumos e publicação;·Locação de tendas, palcos, biombos e mesas.
g) Brindes.

Fonte: Manual de prestação de contas de projetos de extensão da UEMA (2026)

7 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Todos os itens não-financiáveis com os recursos aprovados neste Edital, estão disponíveis no Quadro 4, a seguir.

Quadro 4 - Classificação das despesas não-elegíveis, de acordo com o formato do evento

Despesas não-financiáveis
<i>EVENTOS VIRTUAIS</i>

- a) **Confecção de material gráfico**, como: banners, faixas de divulgação, folders, bloco de anotações, cartazes, convites, certificados, crachás;
- b) **Locação** de auditórios, salas, tendas, palcos, biombos e mesas;
- c) **Diárias e passagens**;
- d) **Bens de capital** como aquisição de equipamentos ou materiais permanentes;
- e) **Concessão de Bolsa**, de qualquer modalidade;
- f) **Ornamentação, coquetel, jantar, show ou manifestação artística** de qualquer natureza;
- g) **Obras civis** (construções e/ou reformas), mobiliários e despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de vínculo;
- h) **Pagamento de salários** ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e/ou municipal) ou privadas sem fins lucrativos;
- i) **Pagamento de taxas** de administração ou gestão a qualquer título;
- j) Passagens adquiridas por meio de **programas de milhagem**, parcelamento em cartão de crédito, bem como despesas com passaporte, visto, combustível e/ou pedágios;
- k) **Pagamento de consultorias**, cerimonial, protocolo e pró-labore;
- l) **Brindes**.

Despesas não-financeáveis

EVENTOS HÍBRIDOS E PRESENCIAIS

- a) **Bens de capital** como aquisição de equipamentos ou materiais permanentes;
- b) **Concessão de Bolsa**, de qualquer modalidade;
- c) **Coquetel, jantares, shows** ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) **Obras civis** (construções e/ou reformas), mobiliários e despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de vínculo;
- e) **Pagamento de salários** ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e/ou municipal) ou privadas sem fins lucrativos;
- f) **Pagamento de taxas** de administração ou gestão a qualquer título;
- g) **Passagens adquiridas** por meio de **programas de milhagem**, parcelamento em cartão de crédito, bem como despesas com passaporte, visto, combustível e/ou pedágios;
- h) **Pagamento de consultorias**, cerimonial, protocolo e pró-labore.

Fonte: Manual de prestação de contas de projetos de extensão da UEMA (2026)

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas deverão ser submetidas segundo o Cronograma apresentado no Quadro 6, em atenção ao momento de realização do evento.

8.2 No momento da inscrição, na plataforma SIGUEMA, deverão ser anexados, em formato “PDF”, os documentos listados a seguir.

a) Projeto completo, conforme item 5, subitem 5.2.3;

b) Currículo *Lattes* do Proponente atualizado;

c) Ficha de pontuação de Currículo *Lattes* - CNPq devidamente preenchida. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE <<https://www.proexae.uema.br/formularios-3/>>;

d) PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA, ou, no caso de professores recém nomeados, declaração de vínculo com a instituição, produzida e assinada pelo proponente, indicando o Departamento, Centro e/ou Campus de origem, acompanhado do Termo de Posse.

8.3 A anuência eletrônica do projeto enviado será validada pelo chefe direto do docente. Caso esse não faça a validação no período estabelecido no Cronograma, o projeto será

automaticamente desenquadrado.

8.4 Após o envio da documentação via SIGUEMA, não será permitida a solicitação da reedição da proposta enviada, para adição de documentação ou modificação estrutural do projeto.

8.5 O desenquadramento de propostas por falta de documentação ou envio de documentação equivocada, rasurada ou incompleta não prevê recurso.

8.6 Possíveis inconsistências no sistema de submissão de propostas (SIGA-Extensão) não são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e, por isso, a PROEXAE se reserva ao direito de não prorrogar o Edital nestes casos.

9 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E COLABORADORES

9.1 Do Proponente do evento

- a) Efetuar a submissão do projeto do evento conforme descrição neste Edital;
- b) Cadastrar o evento na plataforma SIGUEMA, módulo Extensão, em contato com a Coordenação de Atividades Extracurriculares - CAEX/PROEXAE/UEMA;
- c) Abrir uma Conta Corrente, no Banco do Brasil, do tipo “serviços essenciais”, específica para o projeto;
- d) Exercer a Coordenação e Supervisão do desenvolvimento do projeto do evento, zelando pela realização dos objetivos e das ações previstas no Cronograma;
- e) Apresentar Relatório Final do projeto com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no projeto, conforme calendário estabelecido neste Edital;
- f) Apresentar Prestação Final de Contas com documentos comprobatórios, em nome do Proponente do projeto, a ser analisado pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF/PROPLAD;
- g) Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela Universidade Estadual do Maranhão, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, bem como a utilização da identidade visual ODS/UEMA;
- h) Não poderá se afastar do exercício de suas atividades durante a execução do projeto;
- i) A não submissão do relatório final no prazo definido neste Edital implicará a impossibilidade da participação do Proponente do projeto em novos editais da UEMA, até que seja regularizada a pendência;
- j) O não cumprimento das atribuições do Proponente poderá acarretar a suspensão do projeto e a devolução do auxílio financeiro recebido, não eximindo o Proponente da prestação financeira e técnica das atividades desenvolvidas;
- k) Cadastrar discentes interessados como voluntários.

9.2 Do Colaborador da ação

- a) Ser docente efetivo ou substituto da Universidade Estadual do Maranhão ou;
- b) Ser profissional graduado em áreas afins, discente de Pós-Graduação, discente da Graduação, Técnico - administrativo, efetivo ou em cargo de comissão, e ter ciência do respeitável saber dos parceiros envolvidos na organização do evento;
- c) Contribuir para a realização do Cronograma de execução.

9.3 Dos discentes voluntários

a) Ser discente: (i) regularmente matriculado em Cursos regulares de Graduação da UEMA, ou (ii) Programa ENSINAR de Formação de Professores da UEMA, do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet, ou (iii) Programa de Formação Profissional e Tecnológica - ProfiTec/UEMA, ou (iv) Programa de Formação Docente para a Diversidade Étnica do Maranhão - PROETNOS, cursando qualquer período da Graduação;

b) De acordo com o calendário proposto, o discente deve elaborar, em conjunto com o Coordenador do Projeto, e entregar à Coordenação de Extensão - PROEXAE o Relatório Final da ação, sendo esse preenchido diretamente na plataforma SIGUEMA, módulo Extensão, segundo diretrizes da Coordenação de Atividades Extracurriculares - CAEX/PROEXAE/UEMA;

c) Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, bem como utilizar a identidade visual ODS/UEMA.

10 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Só serão avaliadas as propostas enquadradas quanto à estrutura do projeto (subitem 5.2.3) e mediante documentação completa enviada na submissão (subitem 8.2).

10.2 A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê de Extensão - COEX, a partir de indicações realizadas pela Coordenação de Extensão.

10.3 Os critérios de avaliação, seguidos pelo COEX, estão apresentados no Quadro 5.

Quadro 5 - Critérios de avaliação adotados pelo Comitê de Extensão - COEX, na apreciação de propostas enviadas ao Edital de Apoio a Eventos de Extensão Universitária

ITEM AVALIADO	PESO	NOTA MÁXIMA
1. Mérito (Caráter Extensionista)	3,0	10,0
2. Resumo	1,0	10,0
3. Introdução com objetivos da proposta	3,0	10,0
4. Justificativa com a relevância do evento e alinhamento aos ODS	3,0	10,0
5. Eventos alinhados à perspectiva da Curricularização da Extensão nos cursos da UEMA	3,0	10,0
6. Programação/Metodologia da proposta	3,0	10,0
7. Infraestrutura e/ou equipe executora	1,0	10,0
8. Resultados esperados	2,0	10,0
9. Cronograma	1,0	10,0
10. Orçamento detalhado	1,0	10,0
11. Referências	1,0	10,0

Fonte: Coordenação de Extensão, 2026.

10.4 Propostas com nota inferior a 7,0 no item “Mérito (Caráter Extensionista)” (Quadro 5, item 1),

serão desclassificadas.

10.5 As notas médias, atribuídas a cada proponente, serão calculadas seguindo os critérios:

- a) Nota do projeto, com peso 3;
- b) Nota do mérito extensionista, com peso 4;
- c) Nota do currículo, com peso 1;
- d) Média ponderada da nota do projeto, do mérito extensionista e do currículo.

10.6 Os pontos de produção acadêmica dos currículos serão normalizados para valores compreendidos entre 0 (zero) e 10 (dez), considerando os seguintes casos:

a) Currículos concorrentes com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez): os pontos serão divididos por uma dezena (10). Assim, um currículo com 85 (oitenta e cinco) pontos de produção acadêmica, ficará com nota 8,5; outro, com 67 (sessenta e sete) pontos de produção acadêmica, ficará com nota 6,7;

b) Havendo currículos com pontuação de produção acadêmica maior do que 100 (cem), todas as notas serão normalizadas em função da pontuação do maior currículo. Assim, três currículos hipotéticos com 150 (cento e cinquenta), 120 (cento e vinte) e 110 (cento e dez) pontos, ficarão com notas 10 (dez), 8 (oito) e 7,3 (sete virgula três), respectivamente.

10.7 Propostas com notas médias ponderadas empatadas (subitem 10.5) serão classificadas em ordem decrescente, em função da nota do Currículo *Lattes*.

10.8 O ranqueamento das propostas se dará por chamada e por ordem decrescente da média ponderada calculada, conforme exposto no subitem 10.5.

10.9 Após a análise e o julgamento das propostas, os resultados serão publicados na página oficial da PROEXAE/UEMA e sinalizados nas redes sociais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (@proexaeuema.oficial).

10.10 Caberá recurso, fundamentado, contra o resultado preliminar publicado, que poderá ser enviado para o e-mail da Coordenação de Extensão <coord.extensao@proexae.uema.br>.

10.11 Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser enviados em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Resultado. Recursos fora do prazo não serão analisados.

10.12 Ao proponente caberá apenas um pedido de recurso.

11 CRONOGRAMA

11.1 Para efeito de programação e realização da avaliação a ser realizada pelo Comitê de Extensão - COEX, as propostas obedecerão ao Cronograma previsto no Quadro 6.

Quadro 6 - Período dos eventos e respectivas chamadas

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	1ª CHAMADA	2ª CHAMADA
Submissão das propostas	15/6/2026 a 5/7/2026	5/10/2026 a 8/11/2026
Período do evento	1º/9/2026 a 31/1/2027	1º/3/2027 a 31/7/2027
Validação das propostas pela chefia do proponente	15/6/2026 a 7/7/2026	5/10/2026 a 10/11/2026
Resultado do enquadramento	13/7/2026	25/11/2026

Análise pelo Comitê de Extensão	8/7/2026 a 26/7/2026	10/11/2026 a 13/12/2026
Resultado preliminar	29/7/2026	16/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar	30/7/2026 e 31/7/2026	17/12/2026 e 18/12/2026
Resultado final	7/8/2026	15/1/2025
Previsão de disponibilização dos recursos	até 15/9/2026	até 15/3/2027
Entrega do relatório final e prestação de contas	até 30 dias após a realização do evento	

Fonte: Coordenação de Extensão, 2026.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão do projeto implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UEMA.

12.2 Projetos não contemplados na primeira Chamada poderão concorrer à segunda Chamada mediante nova inscrição/submissão da proposta.

12.3 O Projeto do evento aprovado poderá ser substituído quando o proponente manifestar o cancelamento, enviando documento com justificativa, antes do repasse do recurso. O critério de substituição do evento obedecerá a ordem de classificação previamente publicada, segundo disponibilidade orçamentária.

12.4 Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe, o coordenador deverá encaminhar à Coordenação de Extensão - COEX/PROEXAE, um documento com as devidas justificativas e indicar a substituição da equipe. O coordenador não poderá ser substituído.

12.5 Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA.

12.6 No caso de eventuais saldos, a PROEXAE/UEMA os redirecionará para o atendimento de outras propostas concorrentes.

12.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenação de Extensão - CEXT/PROEXAE.

12.8 O proponente ficará impossibilitado de concorrer a qualquer Edital da UEMA, caso não cumpra o período da prestação de contas estabelecido pelo presente Edital.

12.9 Em caso de aprovação na primeira chamada deste Edital, o proponente ficará impossibilitado de concorrer na segunda chamada.

12.10 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão - COEX/PROEXAE/UEMA.

12.11 Ficarão impossibilitados de concorrer a este Edital, o Coordenador que tem pendências (prestação de contas e/ou relatórios) com a PROPLAD e não está em situação de regularidade no Sistema de Cadastro Estadual de Inadimplentes - SEFAZ/MA.

12.12 O processo de prestação de contas deverá obedecer, estritamente, ao que está posto no Manual de Concessão e Prestação de Contas de Auxílio Financeiro, elaborado pela PROPLAD/UEMA.

São Luís - MA, 15 de junho de 2026.

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA , PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 15/06/2026, às 12:03, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 15/06/2026, às 15:49, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015424612** e o código CRC **1E524BB6**.

2026.24201.16794

015424612v7